



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (0\*\*46) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 078/2001 - de 28 de agosto de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do Loteamento Sede, do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco) da quadra nº 52 (cinquenta e dois), do quadro urbano desta cidade, com área de 480,00m<sup>2</sup> (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do senhor MERUPE DOLORATA COLUSSI, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 832/2001, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir o Lote nº 05- A (Cinco - A), da mesma quadra, situada no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta-se com a Rua Dom Pedro I, com distância de 20,00 m e o azimute de 141°33'00";


Sudeste: Confronta-se com o Lote nº 06, com a distância de 24,00m e azimute de 231°33'00";

Sudoeste: Confronta-se com o Lote nº 05, com a distância de 20,00m e o azimute de 321°33'00";


Noroeste: Confronta-se com o lote nº 04, com distância de 24,00m e o azimute de 51°33'00".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de agosto de 2001.

  
Enjo Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de agosto de 2001.

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
N.º 2606 de 30/08/01 pg. n.º 72